



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**ATA DA 349ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 26 DE MARÇO DE 2024.** Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e seis minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Adriana Teresa Silva Santos, Adriano Antônio Nuintin (saiu às 15h06), Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Enrique Alberto Gallegos Collado, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo (saiu às 16h15), Evelise Aline Soares (saiu às 16h08), Gian Paulo Giovanni Freschi (saiu às 16h07), João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Letícia Tamie Paiva Yamada (saiu às 14h57), Luciana Borges Goecking, Marcelo Lacerda Rezende, Márcia Paranho Veloso, Marcos dos Santos de Almeida, Maria Rita Rodrigues, Marta Gouveia de Oliveira Rovai (saiu às 16h17), Matheus Fernando Ancelmi (saiu às 15h58), Paulo Henrique de Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Raquel Tognon Ribeiro (saiu às 14h38), Ricardo Zenun Franco (saiu às 16h01), Simone Botelho Pereira, Sueli de Carvalho Vilela, Tatiana Teixeira de Miranda, Valdemar Antônio Paffaro Júnior, Vinícius de Souza Moreira e Yara Luiza Coelho; representantes TAEs: Augusto Carlos Marchetti, Daniela de Cássia Pereira, Danilo de Abreu e Silva, Ivanei Salgado, Sérgio Andrade Borges, Valéria Maria Pereira Barbosa e Vinícius Gouveia de Mello (saiu às 16h25); representantes discentes: Êfeh Victório Monteiro Crempe (saiu às 16h20), Igor de Oliveira Freire Monteiro, Lucas Osvaldo Bueno Reis (saiu às 16h08), e Ulisses Silva Oliveira. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: Comunicados da Presidência: O Presidente comunicou sobre a denúncia de um caso de injúria ocorrida entre duas trabalhadoras terceirizadas na Unidade Santa Clara e informou que a denúncia não havia chegado à Reitoria, mas que, assim que foi tomado conhecimento do ocorrido, a Reitoria abriu uma sindicância, já que a imagem da UNIFAL-MG está envolvida no caso. b) Ata da 347ª reunião – Deliberação. Aprovada com duas abstenções. Ata da 348ª reunião - Deliberação. Aprovada com duas abstenções. c) Pedidos de inversão de pauta: A conselheira Eveline pediu a inversão do item H para depois dos concursos. Aprovado por unanimidade. A Conselheira Evelise pediu a inversão do item G para depois do item H. Aprovado por unanimidade. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.003593/2024-34 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior (vaga oriunda de exoneração) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. b) Processo nº 23087.000984/2024-05 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior (vaga oriunda da Portaria MEC nº 2.085/2023) - Deliberação; c) Processo nº 23087.000990/2024-54 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior (vaga oriunda da Portaria MEC nº 2.085/2023) - Deliberação; d) Processo nº 23087.000937/2024-53 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior (vaga oriunda da Portaria MEC nº 2.085/2023) – Deliberação. Após a apresentação dos processos, o conselheiro Edmêr explicou que os docentes da Faculdade de Odontologia têm uma carga horária alta no ensino de graduação, que é a mais alta da UNIFAL-MG, mesmo com essas três novas vagas. Acrescentou que a prova de defesa de projeto de pesquisa se trata de uma prova difícil de ser realizada e que, até mesmo a prova prática, foi dispensada nestes concursos. Solicitou ao Consuni e à PRPPG que encaminhem à DIPS proposta de tornar obrigatória a prova de defesa de projeto. Com a palavra franqueada, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Vanessa Bergamin Boralli Marques, disse entender as motivações da Congregação e o problema da carga horária dos professores da odontologia na graduação, mas reforçou sua preocupação com a seleção de um candidato com o perfil de pesquisador, especialmente com a proposta de criação do Doutorado em Odontologia. Houve um questionamento sobre a possibilidade de

haver algum tipo de impedimento jurídico acerca da fase de defesa de projeto. O Presidente respondeu que não há nenhum problema de judicialização acerca da inserção dessa fase. Na sequência, o conselheiro Edmêr defendeu a autonomia da Unidade quanto à decisão de não inserir a fase de projeto no concurso. Encerradas as discussões, foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos: encaminhamento A - Aprovar a abertura dos concursos com a fase de defesa de projeto; encaminhamento B - Aprovar a abertura dos concursos sem a fase de defesa de projeto. O resultado da votação foi: encaminhamento A, vinte votos; encaminhamento B, dezoito votos; duas abstenções. As conselheiras e conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Daniel Barbosa Bruno, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Enrique Alberto Gallegos Collado, Estela Regina Oliveira, Gian Paulo Giovanni Freschi, Igor de Oliveira Freire Monteiro, Juliana Pimenta Attie, Lucas Osvaldo Bueno Reis, Marcelo Lacerda Rezende, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Matheus Fernando Ancelmi, Ricardo Zenun Franco, Simone Botelho Pereira, Sylvia da Silveira Nunes, Tatiana Teixeira de Miranda, Valdemar Antônio Paffaro Júnior, Valéria Maria Pereira Barbosa e Vinícius de Souza Moreira; encaminhamento B: Adriana Teresa Silva Santos, Adriano Antônio Nuintin, Augusto Carlos Marchetti, Danilo de Abreu e Silva, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Êfeh Victório Monteiro Crempe, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Evelise Aline Soares, Letícia Tamie Paiva Yamada, Luciana Borges Goecking, Márcia Paranho Veloso, Marcos dos Santos de Almeida, Maria Rita Rodrigues, Paulo Henrique de Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Sérgio Andrade Borges e Sueli de Carvalho Vilela; abstenções: Ivanei Salgado e Ulisses Silva Oliveira. h) Processo nº 23087.002254/2024-31 - Proposta de alteração de Regimento Interno da Faculdade de Nutrição – Deliberação. Após a apresentação do processo, a conselheira Eveline fez algumas considerações sobre as principais alterações propostas no regimento, especialmente a inclusão da pós-graduação no texto e a alteração da composição da Congregação. A alteração do regimento foi aprovada com uma abstenção. g) Processo nº 23087.021274/2023-20 - Minuta do Programa de Apoio à Consolidação de Cursos no âmbito da UNIFAL-MG – Deliberação. Após a apresentação do processo, a conselheira Evelise explicou as alterações feitas na proposta pelo relatório do pedido de vista, observando que foi apenas incluída a possibilidade de inserção dos coordenadores de pós-graduação lato sensu e dos coordenadores de clínica de ensino/prática/estágio. Na sequência, a conselheira Daniela pediu que houvesse manifestação do Auditor-Chefe acerca da inclusão das alterações sugeridas pelo relatório de vista. O conselheiro Ivanei sugeriu que constasse na Resolução a determinação de que o coordenador dos cursos de pós-graduação pagos não teria direito de receber a bolsa pela universidade. Fez um questionamento sobre o impacto da atividade da clínica na carga horária docente. Com a fala franqueada, o Auditor-Chefe da UNIFAL-MG, Daniel Silva de Oliveira, informou que as alterações propostas no relatório não alteram substancialmente a proposta, mas destacou a importância de atentar para o fato de o coordenador de clínica estar muito mais próximo da área meio do que da área fim, que seria o ensino. Dada à manifestação do Auditor, o Presidente disse entender que seria mais prudente a retirada de pauta para o Auditor se manifestar, mesmo porque não há urgência na aprovação da minuta, já que a universidade não possui orçamento para o pagamento de bolsas no momento. Às 14h57, as conselheiras Leticia Tamie Paiva e Raquel Tognon Ribeiro saíram da reunião. O conselheiro Deive sugeriu que se votasse a minuta original e que se votassem alterações depois. O Presidente explicou que regimentalmente não haveria a possibilidade de publicar a minuta sem os pedidos de alteração da proposta original. O Presidente colocou então em deliberação o pedido da conselheira Daniela de devolver o processo ao Auditor-Chefe para nova manifestação. A Conselheira Daniela defendeu seu encaminhamento, dizendo entender que o pedido de vista destoa da função da minuta, cujo objetivo era pagar a bolsa para coordenadores de cursos de graduação e pós-graduação, conforme definidos na Lei nº 13.328/2016. A conselheira Evelise explicou as atribuições do coordenador de internato no curso de medicina e respondeu também à dúvida do conselheiro Ivanei sobre a carga horária do coordenador de clínica. O conselheiro Tonon manifestou-se, defendendo o pedido da Daniela e a necessidade de manifestação do Auditor. Encerradas as discussões, foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos: encaminhamento A – Solicitar manifestação do Auditor-Chefe; encaminhamento B – Votar imediatamente. O resultado da votação foi: encaminhamento A, trinta e um votos; encaminhamento B, cinco votos; um voto em branco e uma abstenção. As conselheiras e conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Adriana Teresa Silva Santos, Augusto Carlos Marchetti, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Daniela de Cássia Pereira, Danilo de Abreu e Silva, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Enrique Alberto Gallegos Collado, Estela Regina Oliveira, Eveline

Monteiro Cordeiro de Azeredo, Gian Paulo Giovanni Freschi, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Luciana Borges Goeking, Marcelo Lacerda Rezende, Márcia Paranho Veloso, Marcos dos Santos de Almeida, Maria Rita Rodrigues, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Matheus Fernando Ancelmi, Paulo Henrique de Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Ricardo Zenun Franco, Sérgio Andrade Borges, Tatiana Teixeira de Miranda, Valdemar Antônio Paffaro Júnior, Valéria Maria Pereira Barbosa, Vinicius de Sousa Oliveira e Yara Luiza Coelho; encaminhamento B: Daniel Barbosa Bruno, Evelise Aline Soares, Igor de Oliveira Freire Monteiro, Sueli de Carvalho Vilela e Vinicius de Sousa Oliveira; branco: Lucas Osvaldo Bueno Reis; abstenção: Ulisses Silva Oliveira. Às 15h06, registramos a saída do conselheiro Adriano Nuintin. e) Processo nº 23087.020601/2023-26 - Minuta da Política de Prevenção e Enfrentamento às Formas de Assédio e Discriminação na UNIFAL-MG – Deliberação. Após a apresentação do processo, passou-se a palavra à conselheira Marta Rovai para apresentação do relatório do pedido de vista. O conselheiro Tonon apresentou questão de ordem, pedindo que fosse colocado em votação o texto base da minuta. O Presidente esclareceu que, como se tratava de um pedido de vista e a fim de cumprir o Regimento, a ideia seria, no primeiro momento, ouvir a apresentação do relatório e, posteriormente, votar o texto base e as alterações individualmente, com os devidos destaques. Entretanto, informou que não teria nenhuma objeção quanto à inversão solicitada pelo conselheiro Tonon. Em seguida, o conselheiro Tonon fez a leitura do seguinte texto, que solicitou para inserir em ata: "Boa tarde ao nobre reitor e a todos da plenária, incluindo aqueles que não fazem parte do CONSUNI. Este tema foi apresentado na reunião passada e o reitor mencionou que o tema é 'polêmico', por isso solicitou a inversão deste para o final da pauta. Se o tema fosse consenso entre todos e construído consultando-se as bases da Comunidade Acadêmica, ele seria menos polêmico e aprovado com celeridade. Com a devida vênia e com todo respeito ao GEMA que elaborou com Minuta de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação com dedicação e afinco e a própria Administração da UNIFAL que vem apoiando esta importante iniciativa, serei contrário a aprovação desta Minuta. Ao ser contrário a Minuta, não quer dizer que sou a favor, eu e o Instituto de Química, do Assédio, da Discriminação seja ela de gênero, origem, raça, dentre outras formas de discriminação. Quero deixar bem claro isso. Ao conversar com muitos servidores do IQ e de outras Unidades Acadêmicas vejo que a ampla maioria ou talvez até a totalidade pois até o momento não recebi posição contrária, isso reforça a minha posição não favorável ao texto original desta Minuta. É sim necessário um enfrentamento a toda forma de assédio e a discriminação no âmbito da UNIFAL, mas após analisar com cuidado a Minuta, presidir a Comissão Relatora e por último, ler os pareceres da Auditoria e da Procuradoria, cheguei à conclusão que o texto base da Minuta por si só tem foco direcionado ao Enfrentamento desses crimes em relação aos servidores desta Instituição, como se somente servidores fossem os causadores da maioria do assédio e da discriminação que por ventura ocorram nesta Universidade. No âmbito da Relatoria observamos que realmente estava faltando incluir os demais membros da Comunidade Acadêmica como discentes, terceirizados e público em geral que utilizam os serviços de nossa Instituição, como por exemplo, usuários das Clínicas Especialidades Médicas (CEM), clínicas da Fisioterapia e da Odontologia, isso apenas para citar alguns exemplos. Ou seja, convivemos com muitas pessoas. Sabendo disso, a Comissão Relatora procurou então incluir artigos, parágrafos ou incisos de modo a adequar o texto a um Enfrentamento voltado a Comunidade da UNIFAL e não apenas em relação aos servidores como se estes fossem os verdadeiros vilões. Já fomos chamados num passado recente de vagabundo e maconheiros e que só fazíamos balbúrdias e não gostaria de ver o nome dos servidores expostos dessa maneira. Somos pessoas honradas, grande parte com excelentes currículos e serviços prestados a nossa UNIFAL, prezamos pelo bem de nossos discentes e colegas e que numa cesta de maçãs existem sempre algumas podres, isso é fato, mas não podemos nunca generalizar. Não podemos tomar uma parte e considerá-la como um todo. Não podemos tipificar um grupo apenas pelo comportamento inadequado de poucos. Temos que atuar sim com inteligência e investigar e condenar apenas com provas robustas pois um processo de assédio ou discriminação mal conduzido, de forma intencional ou não, pode levar um servidor inocente a perder a saúde, perder a família, perder a sua reputação ilibada e até mesmo perder a sua vida. Vide o caso do reitor Cancelier, como todos nós sabemos, foi acusado injustamente de algo que não cometeu e aqui no âmbito do Consuni choramos a sua perda. A Justiça é infelizmente lenta e para o Cancelier é um triste exemplo, somente recentemente a Justiça Comum o inocentou de todas as acusações. Espero que isso jamais ocorra na UNIFAL. Por isso temos que ter muito cuidado com estes temas. Será que temos pessoal suficientemente capacitado e especializado em direito para conduzir essas dezenas de processos que correm na UNIFAL. Somente agora tivemos o curso de Direito aprovado. Julgar uma pessoa por assédio ou

por discriminação requer muito cuidado, pois estamos tratando da vida profissional e familiar de uma pessoa, além é claro do vínculo empregatício. Será que todos nós sabemos a diferença entre conduta inadequada, importunação sexual e assédio sexual, sabemos a diferença entre assédio moral e abuso de autoridade? São crimes que vão desde de uma advertência até uma prisão. Na minha opinião a UNIFAL não é delegacia de polícia. Deixem que os profissionais de segurança resolvam isso. Recebendo uma denúncia encaminhar para O Ministério Público, Polícia Federal, Civil, etc. Isso se o crime foi cometido dentro da Universidade, como bem mencionado pelo procurador Júlio em sua palestra. Pois bem, voltando a Minuta, ao ler os pareceres jurídicos verifiquei que as modificações nos artigos onde propúnhamos incluir punição aos discentes e terceirizados, estas foram aconselhadas a serem melhor esclarecidos com justificativa que no caso dos alunos temos um regimento próprio da graduação que prevê estas punições e quanto ao terceirizados, a UNIFAL recomenda a demissão com substituição. Ficando a cargo, no meu parecer, da empresa se demitir ou não esta pessoa. Caso insistamos e aprovemos tais modificações, estas podem ser vetadas, pois já há parecer jurídico questionando isso. Ora, de maneira análoga, para servidor temos o Regime Jurídico Único, a famosa Lei 8112/90 que já prevê diversas obrigações sobre condutas a serem respeitadas pelos servidores, bem como um rol de punições. A Lei está acima de qualquer Manual de Conduta expedido CGU, AGU e outras entidades. A Comissão Relatora também aprovou incluir na Minuta questões relacionadas ao Abuso de Autoridade, por se tratar de um crime grave com previsão de multa e prisão, mas foi recomendado também ser retirado do texto. Leio o que diz o auditor "O art. 37 da proposta, que trata de abuso de autoridade no âmbito de processo administrativo, também é de citação desnecessária, pois é aplicável independente de sua menção no texto da proposta". Acredito que as punições ao crime de assédio e de discriminação também não devam figurar no texto, pois pelo mesmo argumento dado, "é de citação desnecessária, pois é aplicável independente de sua menção no texto da proposta". Fica a pergunta por que incluir no texto assédio moral e não abuso de autoridade? Não são crimes juridicamente próximos na minha humilde opinião? Quanto aos cursos e palestras sobre o tema, a Comissão Relatora verificou que estas também só tinham foco nos servidores. Incluímos também nesses casos, a previsão para palestras para discentes e terceirizados, mas creio que juridicamente não podemos exigir isso dos terceirizados. Na minha opinião uma Minuta de Enfrentamento do Assédio e a Discriminação não pode ter jamais caráter punitivo e sim promover a conscientização da importância do combate a estes crimes no âmbito da UNIFAL, seja ele praticado por quem quer que seja e não apenas focar nos servidores. A obrigatoriedade em se fazer cursos referentes ao tema assédio e discriminação para a promoção de carreira creio que não é algo benéfico. Temos que conscientizar e não impor. Pode-se estimular os servidores a cursarem estas palestras dando a elas uma maior pontuação. Os servidores correm o risco de não progredir no interstício certo, pois será que estes cursos seriam ministrados nos tempos corretos? É uma pergunta? Isso não engessaria uma promoção? O ideal seria o retorno desta Minuta para o GEMA, para as adequações necessárias, pois agora eles têm material suficiente proveniente da Relatoria, da Auditoria, da Procuradoria, além daquilo que já foi discutido no âmbito do Consuni para construir uma Minuta de Conscientização e Enfrentamento ao assédio e discriminação, deixando que a parte punitiva seja feita pelo fórum adequado, pois já há leis e órgãos competentes para tratar o tema." Com isso, manifestou sua posição desfavorável ao texto base da minuta e solicitou que o processo fosse retirado de pauta para que retornasse ao Gema, pois foram incluídos materiais e pareceres suficientes para as adequações necessárias. O conselheiro Augusto manifestou-se, ponderando que, durante as discussões da Comissão Relatora, em momento algum houve resistência dos conselheiros quanto à possibilidade da minuta abranger toda a comunidade, tendo apenas divergência quanto ao anonimato e sigilo. Às 15h58, registramos a saída do conselheiro Matheus Ancelmi. Os conselheiros Paulo Henrique, Marta, Sérgio e Efêh concordaram que o processo retornasse ao Gema para que tivesse um material a ser deliberado que considerasse a totalidade das discussões. Co a palavra franqueada, a professora Renata Piancentini Rodriguez, Presidente do Gema, afirmou que o assédio é um crime que possui legislação fora da Instituição, porém a UNIFAL-MG, como Instituição Federal, é obrigada a se posicionar, devendo prever como será a prevenção e o enfrentamento contra o assédio. Com a fala franqueada, o servidor José Roberto Porto de Andrade Junior, membro do Gema, informou que o Grupo entende que o texto base está em condições de ser votado, não sendo necessário seu retorno para uma reanálise. Ressaltou que o foco da minuta é a vítima, sendo destinada a toda a comunidade. Tonon esclareceu que ninguém é a favor do assédio, mas é necessário um cuidado para o espírito de combater, não acusando pessoas inocentes. O Presidente esclareceu que todos os processos que estão em andamento a respeito de

denúncias de assédio, estão sendo tratados com o máximo de cuidado, com as devidas investigações e sindicâncias, uma vez que a Instituição não é conivente com o assédio e nem com outras formas de discriminação. Encerradas as discussões, foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos: encaminhamento A – Retirar de pauta e devolver ao Gema; encaminhamento B – Votar imediatamente. O resultado da votação foi: encaminhamento A, vinte e cinco votos; encaminhamento B, seis votos e seis abstenções. As conselheiras e os conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Adriana Teresa Silva Santos, Augusto Carlos Marchetti, Daniela de Cássia Pereira, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Êfeh Victório Monteiro Crempé, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Gian Paulo Giovanni Freschi, Igor de Oliveira Freire Monteiro, João Paulo de Brito Nascimento, Lucas Osvaldo Bueno Reis, Luciana Borges Goeking, Marcelo Lacerda Rezende, Márcia Paranho Veloso, Marcos dos Santos de Almeida, Maria Rita Rodrigues, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Paulo Henrique de Souza, Sueli de Carvalho Vilela, Tatiana Teixeira de Miranda, Ulisses Silva Oliveira, Valdemar Antônio Paffaro Júnior, Valéria Maria Pereira Barbosa e Yara Luiza Coelho; encaminhamento B: Deive Ciro de Oliveira, Enrique Alberto Gallegos Collado, Ivanei Salgado, Juliana Pimenta Attie, Paulo Roberto Rodrigues de Souza e Vinicius de Sousa Oliveira; abstenções: Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Daniel Barbosa Bruno, Diego de Souza Sardinha, Simone Botelho Pereira, Sylvia da Silveira Nunes e Vinicius Gouveia de Mello. f) Processo nº 23087.023767/2023-02 - Criação da Diretoria de Assuntos Correicionais e Integridade (DACI) – Deliberação. Às 16h08, registramos a saída dos conselheiros Ricardo Zenun, Gian Paulo e Evelise. Após a apresentação do processo, o Presidente acrescentou informações adicionais à proposta, comunicando que o Ministério da Educação fez uma portaria no sentido de condicionar a delegação de competência à Reitoria para deliberar sobre punições com mais de 60 dias de suspensão ou demissão, porém, a UNIFAL-MG não tem uma unidade correicional reconhecida. Por isso há a necessidade de converter a assessoria AEPDI nessa Diretoria de Assuntos Correicionais e Integridade, com a obrigação de apresentar ao Conselho um regulamento detalhado do funcionamento desta Diretoria. O conselheiro Tonon questionou se não poderia ser apenas uma Coordenadoria, em vez de Diretoria, já que seria necessária uma CD para a diretoria. O Presidente esclareceu que não se opunha à alteração do nome para Coordenadoria. Às 16h20 registramos a saída das conselheiras Eveline e Marta Rovai e dos conselheiros Vinicius Gouveia e Paulo Henrique, Êfeh e Lucas Osvaldo. Encerradas as discussões, foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos: encaminhamento A – Criar a Coordenadoria; encaminhamento B – Não criar a Coordenadoria. O resultado da votação foi: encaminhamento A, vinte e nove votos; encaminhamento B, três votos. As conselheiras e conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Adriana Teresa Silva Santos, Augusto Carlos Marchetti, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Daniel Barbosa Bruno, Daniela de Cássia Pereira, Danilo de Abreu e Silva, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Estela Regina Oliveira, Igor de Oliveira Freire Monteiro, Ivanei Salgado, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Luciana Borges Goeking, Marcelo Lacerda Rezende, Márcia Paranho Veloso, Marcos dos Santos de Almeida, Maria Rita Rodrigues, Paulo Henrique de Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Simone Botelho Pereira, Sueli de Carvalho Vilela, Sylvia da Silveira Nunes, Ulisses Silva Oliveira, Valdemar Antônio Paffaro Júnior, Valéria Maria Pereira Barbosa e Vinicius de Souza Moreira; encaminhamento B: Sérgio Andrade Borges, Tatiana Teixeira de Miranda e Yara Luiza Coelho. A reunião encerrou-se às dezesseis horas e trinta e sete minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 02/05/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 02/05/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1239607** e o código CRC **978A8315**.

Referência: Processo nº 23087.012199/2018-49

SEI nº 1239607